



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 494, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Revogar a licença para tratamento de Saúde concedida ao Servidor **Fábio Barbosa Guimarães**, matrícula funcional n.º 524-0/1 através da Portaria n.º 421/2017, à contar do final do expediente do dia 13 de novembro de 2017, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 10/11/17 Nº 494  
FL. 1  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 10/11/17 Nº 1278  
FL. 1  
Visto [assinatura]